

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARANIAÇU JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARANIAÇU - PROJUDI

Rua Guido Lorençatto, 584 - centro - Guaraniaçu/PR - CEP: 85.400-000 - Fone: (45)3232-1321

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

PRIMEIRO LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/05/2024, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 05/06/2024, às 10:30 horas, pela melhor oferta, não será admitido preço vil.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

PROCESSO: Autos 0001446-91.2016.8.16.0087 de Cumprimento Provisório de Sentença em que é Exequente ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI - CPF 035.332.219-97 e Executado(s) JEAN JUNIOR ZANATTA - CPF 700.518.799-72.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL RURAL: **Somente a Fração de 10.000,00m²** ou seja 1,00 ha (um hectare), dentro da fração de 25.823,166m², pertencente ao executado, dentro de área maior qual seja: uma área de terras rural, constituída pelo LOTE nº 133, da GLEBA Nº 21, da COLONIA "A" na localidade de Pinhalito, Zona Rural do município de Diamante do Sul/PR, Comarca de Guaraniaçu/PR, com a área de 12,81 alqueires paulistas, ou sejam 31 Há e 02.ca com os limites e confrontações constantes na escritura ora apresentada para registro e que são os seguintes: NORTE: por linha seca, rumo 65º05"NE e extensão de 1.115M, dividindo com o lote 131. OESTE, Pelo Rio Pinhalito, dividindo com o lote 116. SUL: Por linha seca, rumo 70º20"NE e extensão de 1.060M. dividindo com o lote nº 134. LESTE, Por linha seca, a rumo de 3º20"NO e extensão do 360M, dividindo com o lote 156, conforme dados limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº1.678 do livro 02 Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca. Com aproximadamente meio alqueire de mecanizado, o restante é composto de eucalipto com cerca de dois anos em fase de rebrota. Incra sob nº 721107026972.

AVALIAÇÃO: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) em 14/03/2023.

DEPÓSITO: Em mãos da Sra. Silvana Zanatta, esposa do executado.

DÍVIDA: R\$ 26.631,60 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) em 18/08/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula 1.678 os seguintes registros: R.21: Penhora autos nº 0000400-38.2014.8.16.0087 de Execução Fiscal, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaraniaçu/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR; Av.22: Existência de ação autos nº 0001446-91.2016.816.0087 de Cumprimento de Sentença, Juizado Especial Cível da Comarca de Guaraniaçu/PR, em que é exequente ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a

participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. (Art. 158 da PORTARIA Nº 07/2017).

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), **condôminos(s)/coproprietário(s): NERI BORSSI E SUA ESPOSA CLEONIR DE FÁTIMA MORAIS BORSSI; DROTI TEREZINHA BORSSI DAS NEVES E SEU ESPOSO JOÃO MARIA AMARAL DAS NEVES; NEUROCI BORSSI E SUA ESPOSA BENEDITA DONIZETI PEREIRA BORSSI; SIDINEI ORTIZ DE ALMEIDA E SEU CÔJUGE SE TIVER; PAULO ALVES ORTIZ E SEU CÔJUGE SE TIVER; DIRCE MARIA BORSSI DE LIMA E SEU ESPOSO JOSE MESSIAS DE LIMA; NILSON BORSSI E SEU CÔJUGE SE TIVER; NILTON BORSSI E SEU CÔJUGE SE TIVER,** usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apreçados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Guaraniaçu/PR, 15/03/2024. Eu,..... PATRICIA GAFFURI, Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))